



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1435 – 15 de Março de 2023

## DECRETO Nº 8811/2023

“Dispõe sobre a alteração do Decreto 8732/2023, de 02 de janeiro de 2023.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a decretação do estado de calamidade pública, através do Decreto Municipal nº 8777/2023, Decreto Estadual nº 67.502, reconhecido pela Portaria Federal de nº 800/2023, de 20 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas que atingiram o Município de São Sebastião no último dia 19 de fevereiro de 2023, onde inúmeras pessoas foram atingidas, acarretando perdas de vidas e moradias;

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica alterado o artigo 2º, item 04 (quatro) do Decreto nº 8732/2023, cancelando o ponto facultativo do dia 17 de março, sexta-feira, após o feriado do dia da Emancipação Política Administrativa.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 15 de março de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

ATUALIZA O CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE TRÁFEGO COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRANSITO PARA ATUAÇÃO E FISCALIZACAO DE TRÂNSITO.

PORTARIA 005/2023 - SEGUR/DETRAF/PROCESSAMENTO

de 15 de março de 2023

O Secretario da Secretaria de Segurança Urbana - SEGUR, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do artigo 7.º, inciso III, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 280 e 269 do Código de Trânsito Brasileiro CTB, que dispõem sobre a atuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente de autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;

**CONSIDERANDO** que agente da autoridade de trânsito é a pessoa credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização;

RESOLVE:

I – Credenciar novos agentes de tráfego recém empossados, senhores **Davi Douglas da Silva e Urian Gonçalves de Souza**, atualizando a listagem, constante da relação anexa para exercer a função de agentes da autoridade de trânsito do Município, fiscalizando os veículos que transitam em vias do Município, autuando-os e adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO REGAZZO BOARIM  
Autoridade de Trânsito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 005/2023- SEGUR/DETRAF

RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÁFEGO CREDENCIADOS

1	Adriana Rodrigues Jardim
2	Adriano Soares da Silva
3	Aildo Pereira da Silva
4	Alexandre Leal da Assunção
5	Andre Henrique Fernandes Garcia
6	Andrea Fernandes da Costa
7	Anselmo Sérgio Ignez
8	Arnaldo Bueno
9	Arnaldo Nery de Oliveira Júnior
10	Carlos Alberto Pelizzaro

11	Carlos Alberto Santos
12	Carlos Ferreira Sales
13	Claudio Antônio Cano Ruiz
14	Cláudio Benedito Faria
15	Cristiano de Freitas Santana
16	Daniela Daltio da Cruz
17	Davi Douglas da Silva
18	Durval Fernandes Ciencia
19	Eduardo Manoel da Silva Leite
20	Evaldo Junior da Silva Regis
21	Harlen de Almeida Andrade
22	Ion de Matos Junior
23	João Firmino Costa Filho
24	João Passos da Silva Neto
25	Juliana Bernardi Pellin
26	Juliano José Campos Lima
27	Juliano Matos de Souza
28	Marcio Nunes
29	Márcio Rocha da Silva
30	Maurício Coutinho Humphreys
31	Nelson Fernando Lucas Siena
32	Oniel de Oliveira Cassiano
33	Renato Machião
34	Rinaldo Nunes
35	Robson dos Santos Marciano
36	Rodney de Aveiro
37	Ronei Moura Marques
38	Samuel Pereira da Silva
39	Samuel Santos Moreira
40	Sidney Fernando de Oliveira
41	Tiago Coelho Tavares
42	Urian Gonçalves de Souza
43	Wallasse David Ramos
44	Wanderley Thiesen
45	Washington Carlos de Oliveira

Processo N.º 2457/2023 – Pregão N.º 006/2023

Objeto: REQUISIÇÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO COMPRA FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE PRÉDIOS, VIAS E ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO

### INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foram vencedoras do certame as empresas:

C.B.T.S COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO EIRELLI - EPP	R\$ 2.864.857,50	Dois milhões oitocentos oitocentos e cinquenta centavos
--	------------------	---

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1435 – 15 de Março de 2023		
LIGA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP	R\$ 9.426.532,50	Nove milhões, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos
CARAGUA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 8.823.950,00	Oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco reais
VMP MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP	R\$ 4.510.950,00	Quatro milhões, quinhentos e dez mil e cinquenta reais

Data: 14/03/2023

Paula Salles Rodrigues  
PREGOEIRA

## HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório às empresas:

C.B.T.S COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO EIRELLI - EPP	R\$ 2.864.857,50	Dois milhões oitocentos oitocentos e cinquenta centavos
LIGA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP	R\$ 9.426.532,50	Nove milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
CARAGUA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 8.823.950,00	Oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco reais
VMP MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP	R\$ 4.510.950,00	Quatro milhões, quinhentos e dez mil e cinquenta reais

Data: 14/03/2023

Gelson Aniceto de Souza  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## Extrato do Contrato Administrativo – 2023SEDES041 – Processo n.º 3528/2023

Contratada: BRILHO SHOW INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Aquisição de kit higiene pessoal, conforme Decreto Municipal nº8777/2023 que declara em situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública a área do município afetada por desastres naturais relacionados com incremento das precipitações hídricas e com as inundações e desastres naturais relacionados com a geomorfologia, o intemperismo, a erosão e a acomodação do solo.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Dispensa de Licitação: 007/2023.

Valor: R\$ 691.800,00 (Seiscentos e noventa e um mil e oitocentos reais).

Data: 10/03/2023

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Aline Cristina de Toledo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO “DEODATO SANT’ANNA” – FUNDASS

COMUNICADO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2022  
PROCESSO Nº 501/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA PROFISSIONAL, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, NA FUNDAÇÃO “DEODATO SANT’ANNA”, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

POR ALTERAÇÕES NO EDITAL, QUE IMPLICAM NA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA, ESTAMOS SUSPENDENDO A SESSÃO INICIALMENTE MARCADA PARA O DIA 15/03/2023 ÀS 10:00 HORAS. A NOVA DATA SERÁ DIVULGADA NA FORMA DA LEI.

SÃO SEBASTIÃO, 15 DE MARÇO DE 2023.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO  
DIRETOR PRESIDENTE

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2023-FSPSS  
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR  
PRAZO DETERMINADO Nº 02/2023-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 168/2013 e suas alterações, faz saber que será realizado PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA

CONSERVAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DA COSTA SUL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 16 (dezesesseis) vagas, em razão do Estado de Calamidade Pública decretado pelo município em 19 de fevereiro de 2023 por meio do Ato nº 8777/2023. Decreto Estadual nº 67.502 de 19 de fevereiro de 2023 e o Reconhecimento nº 168/2013, pelo Município de São Sebastião, em decorrência de uma situação de emergência declarada pela União por meio da Portaria nº 799 de 19 de fevereiro de 2023, em decorrência de Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas, COBRADE – 1.3.2.1.4.

## I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O presente processo seletivo emergencial será regido pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 168/2013 e suas alterações e pelas regras deste edital.
- O processo seletivo será realizado no município de São Sebastião/SP e a(s) vaga(s) disponíveis são para atuação nas Unidades de Saúde da Costa Sul do Município, compreendidas as Unidades de Saúde instaladas entre o bairro de Maresias até o bairro de Boracéia, cuja lotação é de responsabilidade das Diretorias Técnicas requisitantes.
- As informações sobre quantidade de vagas, requisitos mínimos, atribuições, critérios de classificação, salário base, benefícios e jornada de trabalho estão dispostas no ANEXO I deste edital.
- Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas relativas ao cargo.
  - Será considerada Pessoa Portadora de Necessidades Especiais aquela que se enquadre nas condições estabelecidas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011.
  - No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato Portador de Necessidades Especiais deverá:
    - Anexar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau/nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
    - Requerer, se necessário, tratamento especial para realização de sua inscrição, exceto autorização para realização da inscrição fora do local previamente designado.
- A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- Após avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato Portador de Necessidades Especiais, quando convocado para contratação, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, se submeter a exame médico cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.
- O candidato portador de necessidades especiais deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio na ficha de inscrição, inscrevendo-se nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedadas quaisquer alterações posteriores.

## II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5. As inscrições serão realizadas nos dias úteis no período de 15 a 22 de março de 2023 das 9h às 16h, na modalidade presencial, na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, estabelecida à Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP.

6. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO II**, e entregar cópia dos seguintes documentos:

- CÉDULA DE IDENTIDADE
  - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
  - COMPROVANTE DE REGISTRO ATIVO NO CONSELHO DE CLASSE DA CATEGORIA
  - COMPROVANTE(S) DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENFERMAGEM, EM EMPRESA PÚBLICA E/OU PRIVADA, NOS CARGOS DE ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E/OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
- Serão aceitos, para fins de comprovação de experiência profissional na área da enfermagem, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS das páginas da qualificação e do(s) contrato(s), Declaração de Vínculo de empresa em papel timbrado e assinado pelo responsável legal, Contrato de Trabalho e/ou Ato Público de nomeação e exoneração, sendo aceito apenas os comprovantes de atuação nos cargos de ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E/OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
  - Poderão ser entregues comprovantes de efetivo exercício na função de jurado nos termos do Art. 440 do Código do Processo Penal e cópia do CPF de dependente(s) filho(s) até 14 (quatorze) anos para a finalidade de desempate, nos termos do Item V deste Edital. As cópias seguirão os mesmos termos de entrega dos demais documentos.
  - Todos os documentos deverão ser entregues em cópia autenticada ou mediante apresentação dos originais para conferência e validação.
  - Serão aceitas inscrições encaminhadas via Correios desde que estas cheguem à Sede até a data e horário limite para inscrições bem como sejam encaminhados todos os documentos descritos no item 6 em cópias devidamente autenticadas.
    - O endereço para postagem é Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP CEP 11608-623.
    - O envelope deve conter as seguintes informações:  
Aos Cuidados do Setor de Recursos Humanos  
Assunto: Inscrição Processo Seletivo Nº \_\_\_\_ Ano \_\_\_\_
  - Serão aceitas inscrições encaminhadas via e-mail desde que a mensagem chegue ao e-mail da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião até a data e horário limite para inscrições bem como sejam encaminhados todos os documentos descritos no item 6.
    - O endereço de e-mail é: [inscricao.fspss@gmail.com](mailto:inscricao.fspss@gmail.com). O candidato receberá um e-mail resposta confirmando a inscrição. Caso não receba deve entrar em contato com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS para confirmar o recebimento e efetivação da inscrição, pelos telefones 12 3892-1084 ou 3892-1178.
    - O assunto do e-mail deve conter: Inscrição Processo Seletivo Nº \_\_\_\_ Ano \_\_\_\_
    - Os documentos enviados por e-mail, em forma de anexo, deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF, colorido e legível juntamente com a Ficha de Inscrição - do ANEXO II, por meio da qual o candidato declara a veracidade e autenticidade dos documentos enviados e compromete-se a entregar, no dia da convocação, se classificado, os documentos originais para conferência e validação.
  - O envio de documentos, via Correios ou E-mail, sem o atendimento às especificações dos itens 7 e 8 não produzirá efeitos à inscrição do candidato.
  - É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
  - Durante a realização da inscrição, será avaliado por funcionário da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, se o candidato preenche os requisitos exigidos para o cargo, mediante verificação da documentação apresentada, dispondo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos exigidos.
  - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, legível e/ou não assiná-lo.
  - Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
  - A Fase de Inscrição terá caráter Eliminatório.
  - O Comprovante de inscrição autenticado pelo funcionário responsável pelo recebimento deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado em cada etapa deste Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial, juntamente com um documento de identificação pessoal com foto, quando solicitado.
  - Não poderá realizar a etapa correspondente o candidato que não apresentar os documentos em conformidade com o item 15.

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Edição 1435 – 15 de Março de 2023

17. O candidato que não realizar a inscrição nos termos e prazos deste Edital, não será classificado em hipótese alguma.
18. O candidato que, devidamente inscrito e classificado, não comparecer à convocação, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

### III – DO PROCESSO SELETIVO

19. O Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial para Contratação por Prazo Determinado compreenderá as seguintes etapas e fases:

- INSCRIÇÃO** - que será realizada conforme Item II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO, deste edital.
- ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA** – que será realizada nos termos do Item II = DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO.
- APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ADMISSÃO** – publicada a classificação e convocação, o candidato convocado deverá se apresentar no prazo estipulado no edital de convocação para apresentação da documentação de admissão, descrita no ANEXO III deste Edital.
- A não apresentação da documentação, bem como a apresentação em desconformidade com o ANEXO III ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.
- EXAME MÉDICO OCUPACIONAL DE ADMISSÃO** – cumprida a etapa de Apresentação da Documentação de admissão o candidato será encaminhado, por meio de formulário específico emitido por esta Fundação, para realização de Exame Médico Ocupacional de Admissão em clínica conveniada com a entidade.
- O Exame, composto por avaliação clínica e exames complementares, tem caráter Eliminatório, estando eliminado o candidato que, no exame, for considerado INAPTO pelo médico do trabalho.
- A não realização do exame, no todo ou em parte dele, no prazo estipulado no formulário de encaminhamento, ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

### IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA

20. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) sendo utilizado o critério de maior tempo de experiência profissional na área da saúde em cargo de enfermeiro, técnico em enfermagem e/ou auxiliar de enfermagem, devidamente comprovado nos termos do Item 6.1 deste Edital.

- Se o candidato apresentar comprovante cujo vínculo se mantém ativo, será considerada a contagem de tempo, para este vínculo, até a data de apresentação dos documentos na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião para sua inscrição no certame.
- Se o candidato for aprovado e convocado, deverá, no ato de sua admissão, declarar a multiplicidade de vínculos, que será aceito desde que respeitada a acumulação legal de cargos no termos da Constituição Federal, sob pena de desclassificação do certame.
- A classificação resultante das etapas e avaliações descritas no item III será efetuada mantendo-se a ordem decrescente obtida nas fases, excluindo-se os candidatos desclassificados, em cada uma delas.
- Os candidatos concorrentes às vagas inscritos como portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência e, também, em lista destinada à ampla concorrência.

### V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

25. Em caso de empate na etapa de Análise da Comprovação do Tempo de Experiência do Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial para Contratação por Prazo Determinado, serão utilizados os critérios de desempate descritos abaixo, nesta ordem:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), observando-se ano, mês e dia de nascimento;
  - Candidato de maior idade
  - Candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código do Processo Penal, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de comprovante(s) de efetivo exercício na função;
  - Candidato com maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de cópia do CPF de filho(s) dependente(s) nos termos deste item.
26. Não dirimido o empate, aplicados os critérios acima, o caso será avaliado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, responsável pela realização do certame, observada a conveniência e atendimento ao interesse público.

### VI – DOS RECURSOS

27. Será admitido recurso contra a avaliação dos comprovantes de tempo de experiência e contra os critérios de desempate.

- O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil considerado o primeiro dia útil posterior à publicação do ato.
- Os recursos deverão ser protocolados na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião à Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro, São Sebastião/SP, no horário compreendido entre 8h e 17h.
- Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e constar nome completo do candidato, número do Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial para Contratação por Prazo Determinado ao qual se refere e descrição da etapa objeto do recurso.
- Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.
- Os recursos não terão efeito suspensivo.
- Será admitido recurso contra o certame e suas fases de acordo com a legislação pertinente.

### VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, disponível no endereço eletrônico: [fspss.org.br](http://fspss.org.br) e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.
- Este Processo Seletivo Emergencial restringe-se à contratação para a necessidade descrita em sua justificativa e sua validade está vinculada à mesma necessidade, nos termos deste Edital.
- A convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade do serviço podendo ser convocado número maior que a quantidade de vagas ofertadas, no prazo de validade do processo, observada a ordem de classificação.
- Os candidatos serão contratados observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 198/2015, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 203/2015, sobretudo em seu artigo 11, aplicando-se subsidiariamente, no que for omissa, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. A relação de trabalho será consignada em instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, nos termos dos instrumentos legais mencionados, das normativas legais trabalhistas, da normativas da entidade, e em acordo com o Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
- O Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas atribuições poderá, a seu critério e a qualquer tempo, desde que, em atendimento à conveniência e interesse público, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

- O resultado do processo seletivo será homologado e publicado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, nos meios descritos no subitem 36 deste edital, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separado em listas distintas para a ampla concorrência e para as Pessoas com Necessidades Especiais.
- Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Emergencial, é responsabilidade do candidato comunicar a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Recursos Humanos da entidade.
- O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos e declara estar ciente de que a acumulação ilegal de cargos é crime e enseja a desclassificação e/ou a rescisão do contrato de trabalho.
- O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga sendo que sua admissão para os dois ou mais empregos está condicionada ao atendimento à Constituição Federal, quanto a acumulação legal de cargos, prevista em seu Artigo 37, inciso XVI e demais normativas relativas à matéria. Em havendo acumulação ilegal, o candidato deverá optar pelo emprego ou pelos empregos que atendam regra legal.
- A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo eliminará o candidato, anulando todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- Os candidatos poderão obter informações relativas a este Processo Seletivo na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião ou pelo telefone 12 3892-1084 – Setor de Recursos Humanos.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria da Fundação de Saúde de São Sebastião/SP.
- São requisitos básicos exigidos para a contratação:
  - Ter sido aprovado no processo seletivo;
  - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
  - Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste edital;
  - Possuir capacidade civil para o exercício das atribuições do posto de trabalho;
  - Cumprir as determinações deste edital;
  - Ter registro ativo no órgão de classe profissional, quando necessário ao exercício profissional.
- Não poderão ser contratados, ainda que exista compatibilidade de carga horária, os seguintes casos:
  - Aquele que possuir cargo, emprego ou função pública, exceto os permitidos na Constituição Federal;
  - O ocupante de cargo em comissão ou estar em exercício de função gratificada em órgãos ou entidades públicas;
  - Dada a justificada emergência e excepcionalidade da contratação, não será restringida a inscrição do candidato que, no caso de acumulação lítica de cargos, tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses;
  - Dada a justificada emergência e excepcionalidade da contratação, não será restringida a inscrição do candidato que tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses;
  - O colaborador de empresa terceirizada que atue dentro da entidade.
  - Dada a justificada emergência e excepcionalidade da contratação, que ocasiona a necessidade de início imediato das atividades, poderão se candidatar ao presente processo seletivo, gestantes até o 2º (segundo) mês de gestação ou que já tenham terminado fase do puerpério (finda licença maternidade), na data da assinatura do contrato de trabalho, mediante autorização médica trazida pela própria candidata.
- Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – INFORMAÇÕES DA VAGA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - FASE ADMISSÃO

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

São Sebastião, 15 de março de 2023.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

**Diretor Presidente**

### ANEXO I

#### INFORMAÇÕES DA VAGA

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS	JORNADA DE TRABALHO
Técnico em Enfermagem	16 (dezesesseis) vagas	Curso Técnico em Enfermagem e registro ativo no COREN/SP do respectivo cargo	Maior tempo de experiência comprovado nos termos do Item II - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO deste Edital	Salário Base R\$ 2.261,00	Cesta Básica R\$ 380,00	40 Horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>		Compreende os empregos que se destinam a executar, sob supervisão do enfermeiro, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo às necessidades básicas dos pacientes, bem como a participação em nível de execução simples, em processo de tratamento. Participar da equipe de saúde, auxiliando o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; Executar ações de tratamento simples; Reconhecer o estado do usuário sob seus cuidados; Auxiliar na recepção, admissão e alta do usuário; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescrito, ou de rotina além de outras atividades de enfermagem; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente; Fazer curativos de pequena complexidade, fazendo assepsia do ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplicar vacinas, segundo orientação superior, zelando pelas condições adequadas de armazenamentos do estoque de vacinas, verificando e registrando diariamente a temperatura do refrigerador, bem como limpando-o periodicamente; Verificar a temperatura, pressão arterial pulsação e peso dos clientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados, informando e registrando os resultados aferidos; Orientar pacientes em assuntos de sua competência, preparando os pacientes para consultas e exames; Auxiliar no preparo do material a ser utilizado em consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Orientar os pacientes no pós-consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e prescrições médicas; Auxiliar no controle de estoque dos medicamentos,				





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1435 – 15 de Março de 2023

materiais e instrumentos médicos e cirúrgicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; Fazer visitas domiciliares, a escolas, creches e instituições afins, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse do serviço; Fazer mobilização (contenção), sob prescrição médica e orientação do enfermeiro; Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; Atuar nas atividades coletivas programadas; Efetuar notificação, controle e busca ativa de suspeitos e/ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; Manter o local de trabalho limpo e arrumando; Participar dos Procedimentos pós-morte; Cumprir o código de deontologia de enfermagem. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde. Assistir ao Enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; a prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas e participação nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; e programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro e as referidas no Art. 9º do Decreto 94.406/87; integrar a equipe de saúde. Outras atribuições relativas à profissão definidas por Lei própria, pelo conselho ou órgão representativo da classe e que estejam em consonância com o serviço público.

- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- s) Cartão SUS
- t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA PREVISTO

Período de Inscrições:	De 15 a 22 de março de 2023
Análise dos Documentos de Inscrição	23 a 24 de março de 2023
Divulgação da Classificação Preliminar	27 de março de 2023
Período para Recursos:	28 de março de 2023
Divulgação da Classificação Final	29 de março de 2023
Convocação:	30 de março de 2023
Data de Apresentação da Documentação da Fase de Admissão:	31 de março de 2023
Realização do Exame Médico Ocupacional de Admissão:	03 de abril de 2023
Início do Exercício:	04 de abril de 2023

## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
CPF:	RG:		
Data Nasc.	Escolaridade:		
Telefones e celulares para contato:			
E-mail:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Desejo inscrever-me para o cargo de:			
Processo de Recrutamento e Seleção Nº:			
Inscrição realizada via:		Presencial ( ) Via e-mail: ( ) Correspondência ( )	
Declaro que preencho os requisitos mínimos para o cargo deste Processo de Recrutamento e Seleção:		SIM ( ) NÃO ( )	
Documentos apresentados: <small>Relacione, um a um, os documentos apresentados junto à esta Ficha de Inscrição</small>			
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.			
		SIM ( ) NÃO ( )	
<b>Para inscrição realizada via e-mail:</b> declaro a veracidade e autenticidade dos documentos enviados por e-mail e comprometo-me a fornecê-los, nos termos do edital de abertura deste processo, em seus originais, no ato da apresentação à convocação, se classificado.		SIM ( ) NÃO ( )	
Declaro estar ciente das informações e condições do processo, prestados no edital de abertura, aceitando-os em sua integralidade.		SIM ( ) NÃO ( )	
Declaro ser Portador de Necessidade(s) Especial(ais) e me inscrevo nos termos do Item I - Das Disposições Preliminares, subitem 4, deste Edital.		SIM ( ) NÃO ( )	

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Data da Inscrição

Funcionário responsável pelo recebimento da inscrição:	
<b>PARA USO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO</b>	
Candidato:	
O candidato apresentou os documentos solicitados no item 6 do Edital de Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial para Contratação por prazo determinado?	SIM ( ) NÃO ( )
Data e Horário da inscrição:	____ / ____ / ____ às ____ : ____
Funcionário responsável pelo recebimento da inscrição:	

## ANEXO III

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – FASE ADMISSÃO

#### Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

#### Cópia simples:

- d) CPF
- e) PIS/PASEP
- f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- i) Cartão de vacina do candidato
- j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2022 ou 2023 se já vencida, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- n) Comprovante de residência com CEP (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual

## LEI

Nº 2948/2023

“Aprova o Demonstrativo dos Repasses ao Terceiro Setor, para a gestão compartilhada no atendimento a necessidades específicas de alunos com deficiências, a serem concedidos durante o Exercício de 2023 da Secretaria de Educação.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião – SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Demonstrativo dos repasses ao Terceiro Setor a serem concedidos no exercício de 2023 da Secretaria de Educação, que inclui:

I - Região Costa Norte – Apoio para a gestão compartilhada no atendimento a necessidades específicas de alunos com deficiências, até o valor de R\$ 1.692.846,00 (um milhão seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais);

II - Região Central – Apoio para a gestão compartilhada no atendimento a necessidades específicas de alunos com deficiências, até o valor de R\$ 3.930.516,00 (três milhões, novecentos e trinta mil, quinhentos e dezesseis reais);

III - Região Costa Sul – Apoio para a gestão compartilhada no atendimento a necessidades específicas de alunos com deficiências, até o valor de R\$ 3.872.142,00 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais).

**Artigo 2º** - Os repasses ao Terceiro Setor de que trata a presente lei, serão liberados de conformidade com os recursos disponíveis, retroagindo a partir de 1 de janeiro de 2023.

**§ 1º** - Os repasses para as unidades dispostas no art. 1º, ficam condicionados à prévia habilitação das entidades por meio de chamamento público, inexigibilidade ou dispensa de chamamento.

**§ 2º** - A liberação das parcelas subsequentes, somente serão efetuadas após recebida a última prestação de contas.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente e suplementado se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

São Sebastião, 15 de março de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

### ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo nº 3.310/2023 (DL nº 013/2023), com fundamento no inciso V, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de medicamento Pazopanibe 400mg de forma parcelada por 12 (doze) meses, em atendimento a determinação judicial.

São Sebastião, 13 de março de 2023.

Reinaldo Alves Moreira Filho  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1435 – 15 de Março de 2023

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)